



# SindGuardas - SP

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO  
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

## Portaria 12, de 23 de março de 2017.

Define o uso das insígnias de ombro dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, instituído pela [Lei 16.239, 19 de julho de 2015](#), quando designados nas funções gratificadas de comando.

José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Metropolitana;

Considerando a edição da [Lei 16.239, de 19 de julho de 2015](#), que dispõe sobre o Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, com o respectivo plano de carreira, bem como reenquadra cargos e funções previstos nas Leis 11.715, de 3 de janeiro de 1995, e [13.768, de 26 de janeiro de 2004](#), e legislação subsequente;

Considerando que o [Decreto 50.978, de 06 de novembro de 2009](#) criou as insígnias de ombro e de peito do Comandante Geral e a insígnia de peito do Subcomandante e dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo que ocupem cargo em comissão na referida Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes da Guarda Civil Metropolitana, ocupantes de cargos do nível III e IV definidos pela [Lei 16.239/2015](#), quando no exercício da Função Gratificada prevista pela [Lei 15.365, de 25 de março de 2011](#), de Comandante



# SindGuardas - SP

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO  
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

Regional, Diretor, Coordenador de Programa, e de Presidente de Comissão Processante, neste último, quando fizer uso do uniforme, deverão ostentar as insígnias de ombro do cargo efetivo.

Art. 2º O previsto no anexo único do [Decreto 50.978/2009](#) deverá ser observado por todos os integrantes designados para o exercício da função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 23 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana.